

Brasília-DF, 01 de março de 2019

Caro (a) Cooperado (a),

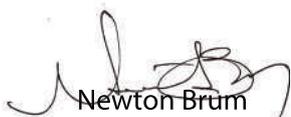
Observando orientação da assessoria jurídica do Sicoob, com base na Lei nº 5.764/1971 e art. 17, I e IV, da Resolução Bacen nº 4.434/2015, somente cooperados podem realizar depósitos e/ou tomar créditos junto à cooperativa de crédito.

Em função disso, será necessário associar os titulares adicionais vinculados a sua conta corrente, efetuando a integralização de capital social. A fim de minimizar impactos aos nossos cooperados, o Sicoob Credijustra autorizou a integralização em uma única parcela no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para os titulares adicionais.

A integralização de capital dos titulares adicionais ocorrerá automaticamente no dia 20/03/2019, por meio de débito em sua conta corrente. Caso não seja de seu interesse, ou do titular adicional, efetuar a associação junto ao Sicoob Credijustra, entre em contato conosco para os devidos encaminhamentos.

Destacamos o prestígio em ter você como nosso cooperado e agora estamos muito felizes em receber os seus familiares como novos associados. Obrigado por nos permitir estar próximo a você e aos seus familiares.

Atenciosamente,



Newton Brum  
Presidente do Conselho  
de Administração



Alexandre Machado  
Diretor-Presidente